



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAIS DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Retificado em 25.09.2025 pelo Edital 148/2025-Progep

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, Resolução nº 29/2019 do Conselho Universitário (CUUn) da UFES, Resolução nº 24/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES e Instrução Normativa nº 04/2020 da Progep.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br e será **coordenada pela Unidade proponente da vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
 - I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - II. Ter frequência regular;
 - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem;
 - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
 - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 29/2019-CUUn/UFES;
 - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
 - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.
 - VIII. Atender aos demais requisitos para realização de estágio definidos pelo colegiado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

do curso.

3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição deverá ser encaminhada ao e-mail da **Unidade proponente da vaga**, constante no Anexo I – Quadro de Vagas, no período de **29/09 a 03/10/2025**, anexando à solicitação os seguintes documentos:
 - I) Formulário de Inscrição – Anexo II;
 - II) Cópia do documento de identidade;
 - III) Horário individual do semestre em curso;
 - IV) Termo de Autodeclaração Étnico Racial - Anexo III (apenas candidatos às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas).
- 3.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.3. Caberá à **Unidade proponente da vaga** confirmar o recebimento das inscrições, em resposta aos e-mails dos candidatos.
- 3.4. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.5. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de **6 (seis) meses**, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **segundo semestre de 2025** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.6. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. O candidato somente poderá concorrer à vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.8. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.9. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto à Unidade Proponente da Vaga, enviando por e-mail a justificativa fundamentada no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 3.10. Terminado o prazo das inscrições e dos recursos, o responsável da **Unidade proponente da vaga** apreciará os requerimentos e decidirá pelos deferimentos ou não, no prazo de **2 (dois)** dias úteis, com base no edital, comunicando por e-mail os candidatos e encaminhando à CPM/DGP a relação final de inscritos para publicação no sítio eletrônico da Progep.

4. Das vagas

- 4.1. O processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **12 (doze) vagas no total**, conforme a seguir:

4.1.1. **Diretoria de Gestão de Pessoas:** 01 (uma) vaga para Ampla Concorrência. **Processo Digital 23068.050933/2025-25.**

4.1.2. **Colégio de Aplicação Criarte:** 02 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para Ampla Concorrência - AC e 1 (uma) vaga para reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda – PPP. **Processo digital nº 23068.020996/2025-57.**

4.1.3. **Superintendência de Infraestrutura:** 4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) vagas para Ampla Concorrência - AC e 2 (duas) vagas para reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP. **Processo digital nº: 23068.006341/2025-76.**

4.1.4. **Pro-Reitoria de Pesquisa e Extensão:** 5 (cinco) vagas, sendo 3 (três) vagas para Ampla Concorrência – AC, 1 (uma) vaga para reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda – PPP e 1 (uma) vaga para reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência - PCD. **Processo digital nº: 23068.026182/2025-26 006341/2025-76.**

- 4.2. O estudante poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência – AC.

- 4.3. Na hipótese de não haver candidatos classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

- 5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a pessoas com deficiência está definido no Anexo I.

- 5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior ou igual a cinco décimos, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.
- 5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.
- 5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como pessoa com deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. Das vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas

- 6.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 6.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:
 - I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
 - II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 6.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. Do cronograma

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
29/09 a 03/10	Período de inscrições	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail conforme item 3.1 do edital.
13/10/2025	Realização do processo seletivo	Unidade proponente da vaga (Anexo I)
15/10/2025	Resultado Classificatório Provisório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos.
16/10/2025	Recursos ao resultado	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por envio de e-mail à unidade proponente da vaga.
20/10/2025	Resposta aos recursos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos, de modo individual.
A partir de 21/10/2025	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

8. Da carga horária, horário e valor da bolsa

8.1. O valor da bolsa de estágio será conforme tabela abaixo:

Escolaridade / Carga horária	4 horas diárias	6 horas diárias
-------------------------------------	------------------------	------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
--	------------	--------------

- 8.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em **4 (quatro)** horas diárias ou **6 (seis)** horas diárias, a depender da carga horária diária do estágio, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).
- 8.3. Por cada dia de **trabalho presencial**, o estagiário fará jus ao valor de R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte, pagos adiantados (no caso de rescisão de contrato antes do término do mês, deverá haver a devolução do valor de transporte dos dias não trabalhados).

9. Do período do estágio

- 9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.
- 9.2. O termo de estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

10. Dos critérios de seleção

- 10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 15, da Resolução nº 29/2019-Cun/UFES e compreenderá, pelo menos, a fase de entrevista.
- 10.1.1. A confirmação da data e horário da entrevista será enviada por e-mail ao candidato com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da realização.
- 10.1.2. Na **Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP**, a seleção será em 1 (uma) etapa: 1) Entrevista (Horário de 9h às 11h). **Critérios de seleção:** Análise da disponibilidade e interesse. Critérios de desempate:
- 10.1.3. No **Colégio de Aplicação - CRIARTE**, a seleção será em etapa 03 (três) etapas: 1) Entrevista (horário a definir). Critérios de seleção: Entrevista individual em que serão considerados objetividade/clareza nas respostas, coerência na organização das ideias, argumentação, concepção acerca de criança/infância e Educação Infantil. 2) Análise de Currículo. Critérios de seleção: Análise Classificatória do currículo. Serão avaliados os currículos de candidatas/os com pontuação maior ou igual a 60% do total de pontos da entrevista. 3) Documentação completa para contratação. Critérios de seleção: Apresentar a documentação imprescindível para a contratação. A lista de documentos deverá ser informada pela CRIARTE no ato da inscrição.
- 10.1.4. Na **Superintendência de Infraestrutura - SI**, a seleção será em 2 (duas) etapas: 1) Análise do currículo e histórico acadêmico. 2) Entrevista. **Critérios de seleção:** A seleção se dará através da análise de histórico acadêmico e entrevista dos candidatos, no horário das 08h às 17h. Critérios de desempate: Maior coeficiente de rendimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

no histórico escolar.

10.1.5. Na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX:

10.1.5.1 Para a vaga ETG 000085.1 - a seleção será em 03 etapas: 1) Currículo. 2) Entrevista (14h às 17h). 3) Análise de Portifólio. Critérios de seleção: Estudante a partir do 4º período que tenha domínio dos elementos da linguagem visual e seja proativo, criativo, interessado em inovação, com vontade de aprender, desenvolva bom relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, seja pontual e tenha disposição para ouvir críticas, bem como tenha predisposição para entregar os resultados ou tarefas que forem pedidas no prazo estabelecido. Critérios de desempate: Maior Coeficiente de Aproveitamento (CA) em seu histórico escolar.

10.1.5.2 Para a vaga ETG 000085.2 - a seleção será em 03 etapas: 1) Avaliação de Currículo. 2) Entrevista (8h às 17h). 3) Análise de disponibilidade e compatibilidade de horário. Critérios de seleção: A seleção se dará através da análise de currículo e entrevista dos candidatos, e avaliação da disponibilidade de horário do candidato de acordo com as necessidades do setor. Critérios de desempate: Maior Coeficiente de Aproveitamento (CA) em seu histórico escolar.

10.1.5.3 Para a vaga ETG –000085.3 - a seleção será em 03 etapas: 1) Avaliação do currículo e portfólio (8h às 17h). Critérios de seleção: Avaliação do currículo e portfólio de trabalho do candidato. 2) Entrevista (8h às 17h). Critérios de seleção: Realização de uma entrevista individual do candidato pela equipe do Museu de Ciências da Vida. 3) Avaliação de disponibilidade e compatibilidade de horário. Critérios de seleção: Avaliação da disponibilidade de horário do candidato e a respectiva compatibilidade com as necessidades do Museu de Ciências da Vida. Critérios de desempate: 1) maior nota atribuída na entrevista; 2) maior nota atribuída na avaliação de currículo e portfólio de trabalho do candidato; 3) maior idade do candidato

10.1.5.4 Para a vaga ETG 000085.4 – a seleção será em 03 etapas: 1) Currículo. 2) Entrevista (14h às 17h). 3) Análise de Portifólio. Critérios de seleção: Estudante a partir do 4º período que tenha domínio dos elementos da linguagem visual e seja proativo, criativo, interessado em inovação, com vontade de aprender, desenvolva bom relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, seja pontual e tenha disposição para ouvir críticas, bem como tenha predisposição para entregar os resultados ou tarefas que forem pedidas no prazo estabelecido. Critérios de desempate: Maior Coeficiente de Aproveitamento (CA) em seu histórico escolar.

10.1.5.5 Para a vaga ETG 000085.5 – a seleção será em 02 (duas etapas): 1) Análise do Histórico. 2) Entrevista (8h às 17h). Critérios de seleção: Aluno matriculado a partir do 7º período, conhecimentos de ACAD, Archicad e ou Revit ; Georreferenciamento; postura pró-ativa. Critérios de desempate: Maior Coeficiente de Aproveitamento (CA) em seu histórico escolar.

10.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação **maior ou igual a 60%** da pontuação da avaliação do item 10.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 10.3. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será **acrescido de 10%**.
- 10.4. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).
- 10.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.
- 10.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

11. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

- 11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da **Unidade proponente da vaga** (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à **Unidade proponente da vaga**, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado para o e-mail da **Unidade proponente da vaga**.
- 11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Progep.
- 11.5. O presente edital de seleção terá validade por **1 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da Progep, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da unidade proponente da vaga.

12. Da convocação para contratação

- 12.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da Progep.
- 12.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 12.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-Reitoria de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.

- 12.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.
- 12.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:
- I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
 - II. Não apresentar a documentação exigida;
 - III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
 - IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **segundo semestre letivo de 2025**;
 - V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
 - VI. Que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

13. Dos documentos necessários para a contratação

- 13.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos previstos na Resolução nº 29/2019-CUn e no manual de contratação de estagiários disponível no sítio eletrônico da Progep.

14. Das disposições finais

- 14.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 14.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas nas Unidades em que foram classificados.
- 14.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expresse interesse do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 14.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 14.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.
- 14.6. Após a publicação do resultado classificatório final da seleção no sítio eletrônico da Progep, o(a) candidato(a) que, antes da sua contratação, demonstrar interesse em abdicar do direito de classificação para constar da última colocação, deverá manifestar expresse interesse e procurar a **Unidade proponente da vaga** para preencher formulário próprio; devendo a **Unidade proponente da vaga** encaminhar o referido formulário, devidamente preenchido e assinado, à Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep para a expedição de edital de reposicionamento de candidato, o qual (edital) deverá ser publicado na página do processo seletivo no sítio eletrônico da Progep.
- 14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Progep e pela Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep.

Josiana Binda
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 142/2025-PROGEP DE 22/09/2025 – Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 119987	Arquivologia ou Administração	Comprometimento, responsabilidade, pontualidade, assiduidade, facilidade no trabalho em equipe, proatividade, disposição e interesse.	Conhecimento básico em informática, facilidade em organização, atendimento ao público e atividades administrativas	Reprodução de cópias de documentos; Digitalização de Processos/fichas/documentos; Auxilia e executa atividades na organização de Processos para o arquivo setorial do DGP (listagens, arquivamento, desarquivamento, transferência de documentos em pastas/caixas próprias, conferência de páginas etc); Organização de material de almoxarifado (material administrativo); Auxiliar os demais setores da DGP em atividades administrativas diversas. Atividades do estágio são realizadas presencialmente na DGP/Progep e também na DDI/Proad (arquivo central da Ufes);	4h	Cheena Lopes Bahia / 2396268	1	0	0	1	Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep	Vitória

E-mail para inscrições: cpm.dgp.progep@ufes.br / **Telefone para contato:** 27 4009-2262

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 143/2025-PROGEP DE 22/09/2025 – Colégio de Aplicação CRIARTE

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG – 001559.1	*Licenciatura (Todos os cursos); Licenciatura EAD (Todos os cursos).	Além dos requisitos descritos no item 2 do edital, a vaga se destina a estudantes com habilidade analítica, capacidade de trabalhar em equipe, comunicativa/o, pró-ativa/o, assídua/os e pontual e com disponibilidade de horário no (das 7h às 11h ou 7h30min às 11h30min), conforme interesse da instituição conforme interesse da instituição	* Identificar-se com o trabalho realizado com crianças de 2 a 6 anos, levando em conta o binômio educar-cuidar; * Ter compromisso, responsabilidade, pontualidade e assiduidade; *Ser pró-ativo em diferentes situações; * Se dispôr a trabalhar em equipe.	Acompanhar as atividades realizadas com as turmas de educação infantil em diferentes ambientes; *Participar da execução de propostas pedagógicas, quando solicitado; *Auxiliar no trabalho realizado com o público da educação infantil, levando em conta o binômio educar-cuidar; *Participar dos planejamentos pedagógicos junto ao professor e coordenador pedagógico, quando solicitado; *Auxiliar o professor no preparo de material pedagógico; * Participar de reuniões e eventos da instituição.	4h	Flávia Amorim Sperandio Siape 2400022	1	0	0	1	Colégio de Aplicação CRIARTE	Vitória
ETG – 001559.2	* Licenciatura (Todos os cursos); * Licenciatura EAD (Todos os cursos).	Além dos requisitos descritos no item 2 do edital, a vaga se destina a estudantes com habilidade analítica, capacidade de trabalhar em equipe, comunicativa/o, pró-ativa/o, assídua/os e pontual e com disponibilidade de horário no (13h às 17h ou 13h30min às 17h30min), conforme interesse da instituição	* Identificar-se com o trabalho realizado com crianças de 2 a 6 anos, levando em conta o binômio educar-cuidar; * Ter compromisso, responsabilidade, pontualidade e assiduidade; *Ser pró-ativo em diferentes situações; * Se dispôr a trabalhar em equipe	* Acompanhar as atividades realizadas com as turmas de educação infantil em diferentes ambientes; *Participar da execução de propostas pedagógicas, quando solicitado; *Auxiliar no trabalho realizado com o público da educação infantil, levando em conta o binômio educar-cuidar; *Participar dos planejamentos pedagógicos junto ao professor e coordenador pedagógico, quando solicitado; *Auxiliar o professor no preparo de material pedagógico; *	4h	Flávia Amorim Sperandio Siape 2400022	0	1	0	1	Colégio de Aplicação CRIARTE	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

				Participar de reuniões e eventos da instituição.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-mail para inscrições: secretaria.criarte.ce@ufes.br / **Telefone para contato:** (27) 4009-2350

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 144/2025-PROGEP DE 22/09/2025 – Superintendência de Infraestrutura - SI

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG – 001254.1	Engenharia Elétrica	Aluno que tenha concluído a disciplina de Instalações Elétricas I (ou disciplina equivalente) ou tenha concluído curso técnico em eletrotécnica.	Conhecimentos básicos de AutoCad, Excel e Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade.	Projetos de eletricidade, cabeamento estruturado, SPDA, Alarme/ Videomonitoramento As Construções de instalações Levantamentos de campo Auxílio na elaboração de relatórios Fiscalização de obras e serviços de eletricidade	4h	Eduardo Godoy Pignaton SIAPE 3027753	0	1	0	1	Superintendência de Infraestrutura - SI	Vitória
ETG – 001254.2	Engenharia Civil	Aluno que tenha concluído todas disciplinas até o 4º período ou tenha concluído curso técnico em edificações.	Conhecimento de AutoCad e Excel; Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade.	Acompanhamento de obras e serviços. Levantamento em campo; realização de vistorias técnicas; Apoio a conferência de medições de obras/serviços. Apoio à elaboração de relatórios técnicos;	4h	Lorena Jordoni Simões SIAPE 2046424	1	0	0	1	Superintendência de Infraestrutura - SI	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ETG – 001254.3	Arquitetura e Urbanismo	Aluno que tenha concluído a disciplina de Projeto de Arquitetura III (ou disciplina equivalente) ou tenha concluído curso técnico em edificações.	Conhecimento de AutoCad; Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade	Levantamento em campo; apoio à elaboração de projetos de arquitetura; elaboração de desenhos técnicos.	4h	Larissa Goya Billotta SIAPE 1655336	1	0	0	1	Superintendência de Infraestrutura - SI	Vitória
ETG – 001254.4	Todos os cursos	Motivado, comunicativo, que saiba trabalhar em equipe, que tenha iniciativa, responsabilidade, comprometimento e que busque aperfeiçoamento contínuo.	Conhecimentos de AutoCad, Excel e Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Habilidade para levantamentos de campo; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade.	Apoio à elaboração / atualização de projetos arquitetônicos; apoio à realização de levantamentos de campo; apoio à elaboração de pranchas de apresentação; apoio ao acompanhamento de obras / serviços; apoio à elaboração de relatórios técnicos e administrativos; apoio à elaboração de planilhas orçamentárias; Apoio à gestão documental.	4h	Leonor da Cunha Mastela SIAPE 1823388	0	1	0	1	Superintendência de Infraestrutura - SI	Alegre

E-mail para inscrições: gestaoadministrativa.infraestrutura@ufes.br / **Telefone para contato:** (27) 3145-5393

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 145/2025-PROGEP DE 22/09/2025 – Pró-Reitoria de **Pesquisa e Extensão - PROEX**

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG – 000085.1	Design	Estudante a partir do 4º período que tenha domínio dos elementos da linguagem visual e seja proativo, criativo, interessado em inovação, com vontade de aprender, desenvolva bom relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, seja pontual e tenha disposição para ouvir críticas, bem como tenha predisposição para entregar os resultados ou tarefas que forem pedidas no prazo estabelecido.	Domínio dos elementos da linguagem visual. Conhecimento de software de editoração, tratamento de imagem, desenho vetorial do pacote Adobe (InDesign, Photoshop, Illustrator); Conhecimentos básicos dos programas do pacote Office (Excel, Word, PowerPoint).	Elaboração e produção de peças para redes sociais e outras mídias digitais; diagramação de documentos impressos como folders, relatórios, revistas, cartazes e outros; criação de identidade visual e logomarcas.	4h	Ednilson Silva Felipe (SIAPE 2524538)	1	0	0	1	Divisão de Gestão da Comunicação – DGC/PROEX	Vitória
ETG – 000085.2	Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciência da Computação ou Engenharia de Computação	Bom relacionamento em equipe; Boa vontade em aprender; Interesse em Inclusão Digital. Desejável: ter sido aprovado nas disciplinas de Engenharia de Software e de Banco de Dados	Manutenção de redes e computadores; Servidor Web; Conhecimento em plataformas livres; Proatividade; Criatividade	Atendimento ao público; Ministras e desenvolver cursos na área de informática, que incluem material escrito, planos de aula, exercícios, avaliações; Administrar as redes sociais do NCD	4h	Ednilson Silva Felipe (SIAPE 2524538)	0	1	0	1	NCD - Pró-Reitoria de Extensão	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ETG – 000085.3*	Design	Estudante cursando a partir do 3º período que tenha domínio dos elementos da linguagem visual e seja proativo, criativo, interessado em inovação, com vontade de aprender, desenvolva bom relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, seja pontual e tenha disposição para ouvir críticas, bem como tenha predisposição para entregar os resultados ou tarefas que forem pedidas no prazo estabelecido.	ínio dos elementos da linguagem visual. Conhecimento de software de editoração, tratamento de imagem, desenho vetorial do pacote Adobe (InDesign, Photoshop, Illustrator); Conhecimentos básicos dos programas do pacote Office (Excel, Word, PowerPoint).	Elaboração e produção de peças para redes sociais e outras mídias digitais; diagramação de documentos impressos como folders, relatórios, revistas, cartazes e outros; criação de identidade visual e logomarcas.	4h	Athelson Stefanon Bittencourt SIAPE: 2432343	0	0	1	1	Laboratório de Plastinação e Museu de Ciências da Vida	Vitória
ETG – 000085.4	Jornalismo	Estudante matriculado do 3º período em diante, com disponibilidade de horário e que seja proativo, criativo, interessado em inovação, com vontade de aprender, desenvolva bom relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, seja pontual e tenha disposição para ouvir críticas, bem como tenha predisposição para entregar os resultados ou tarefas que forem pedidas no prazo estabelecido	Domínio dos elementos da linguagem textual e multimídia; visual. Conhecimentos básicos dos programas do pacote Office (Excel, Word, PowerPoint). Desejável conhecimento de softwares de editoração e edição de imagens e vídeos do pacote Adobe	Elaboração e produção de notícias e releases, briefings, textos e peças para redes sociais e outras mídias digitais e outras produções textuais e audiovisuais	4h	Ednilson Silva Felipe (SIAPE 2524538)	1	0	0	1	Divisão de Gestão da Comunicação – DGC/PROEX	Vitória
ETG – 000085.5	Arquitetura e Urbanismo	Estudante matriculado, com disponibilidade de horário, a partir do 5º período, que tenha cursado Projeto de Arquitetura 4.	Conhecimento do pacote MS Office, ferramentas de desenho assistido por computador,	Auxiliar na elaboração e produção de propostas de modificação espacial	4h	Latussa Laranja Monteiro	1	0	0	1	Diretoria de Interlocução com a	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		Qualidades desejadas: próatividade, disponibilidade em desenvolver tanto os aspectos técnicos quanto os interpessoais, seja capaz de cumprir prazos e tratar com seriedade o ambiente de estágio.	preferencialmente ACAD, e outros programas de simulação tridimensional. Desejável conhecimento de softwares de editoração e edição de imagens	em ambientes designados como ProEx e/ou entorno. Relatórios descritivos e outras mídias digitais e audiovisuais		[SIAPE 2324690]					Sociedade – DIS/PROEX	
--	--	--	---	---	--	--------------------	--	--	--	--	--------------------------	--

***Inscrições – vaga ETG – 000085.3- email: ufes.mcv@gmail.com / Telefone para contato: (27) 3145-5439**

Inscrições – vaga ETG 000085.1; 000085.2; 000085.4; 000085.5 - email: assessoriadegestao.proex@ufes.br/ Telefone para contato: (27) 4009-2778

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência